



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Relatório de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 30/2015

1. Histórico.

Conforme Aviso de Licitação, publicado em 24 de setembro de 2015, no Diário Oficial da União, às fls. 169 dos autos, no sítio Compras Governamentais e no sítio do MEC, procedeu-se à abertura do Pregão Eletrônico nº 30/2015, às 8h e 30min, do dia 6/10/2015, em Brasília, cujo objeto consiste no Registro de Preço para contratação de serviços de locação de veículos, sem franquia, em caráter eventual, incluindo combustível e motoristas, devidamente habilitados, para atender às necessidades do Ministério da Educação - MEC, no Distrito Federal e Região do Entorno, como Órgão Gerenciador e dos Órgãos Participantes, durante o exercício de 2016, inerentes ao transporte coletivo de servidores, observada as condições constantes do TermoProcesso nº 23000.007606/2015-66.

2. Abertura da Seção Pública.

Participaram do Pregão as empresas constantes da Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 30/2015, às fls. 254/256.

3. Análises das propostas e habilitação.

As propostas foram apresentadas e aprovadas, conforme descrito no quadro abaixo.

As licitantes vencedoras **FAST AUTOMOTIVE E TURISMO LTDA - EPP, CNPJ nº 04.201.934/0001-42** apresentaram suas respectivas propostas e documentações de habilitação. Após análise da Pregoeira foram consideradas em plena conformidade com as exigências do edital. Após a habilitação no sistema Compras Governamentais, não houve manifestação de intenção de recurso.

| EMPRESA/CNPJ | ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE. | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$ | VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO R\$ | VALOR UNITÁRIO ECONOMIZADO DO R\$ | SITUAÇÃO |
|------------------------------------|------|--|-------|-----------------------------|-------------------------------|-----------------------------------|------------|
| FAST AUTOMOTIVE E TURISMO LTDA-EPP | 1 | Registro de Preço para contratação de serviços de locação de veículos, sem franquia, em caráter eventual, incluindo combustível e motoristas, evidentemente habilitados, para atender às necessidades do Ministério da Educação - MEC, no Distrito Federal e Região do Entorno, como Órgão Gerenciador e dos Órgãos Participantes, durante o | 70 | 1.171,67 | 692,65 | 479,02 | ADJUDICADA |
| FAST AUTOMOTIVE E TURISMO LTDA-EPP | 2 | | 70 | 2.090,00 | 1.475,34 | 320,00 | ADJUDICADA |

| | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | | exercício de 2016, inerentes ao transporte coletivo de servidores, observada as condições constantes do Termo. | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|

4. Da Homologação.

Sugerimos o encaminhamento dos autos à Subsecretaria de Assuntos Administrativos para as providências quanto à homologação do certame. Antes da homologação, porém, por se tratar de registro de preços, por força do Decreto nº 7892/2013, sugerimos utilizar-se de ferramenta disponível no Compras Governamentais (<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>) para convocar os licitantes remanescentes, que não tiveram suas propostas recusadas e que aceitem cotar o serviço com preço igual ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, para compor cadastro reserva.

Após a homologação, sugerimos a restituição dos autos a esta Coordenação de Gestão de Licitações, para providências atinentes à elaboração da Ata de Registro de Preços.

5. Das Sugestões da Pregoeira.

O certame ocorreu em total conformidade com os trâmites legais, não havendo, portanto, sugestões a serem feitas.

Brasília, 15 de setembro de 2015.

**Teliana Maria Lopes Bezerra
Pregoeira**

De acordo.

Encaminhe-se à Subsecretaria de Assuntos Administrativos - SAA/GAB, para as seguintes providências:

- 1) Convocação das empresas remanescentes para formação do Cadastro Reserva da Ata de Registro de Preços;
- 2) Homologação do certame;
- 3) Restituição dos autos a esta Coordenação-Geral de Compras e Contratos.

Brasília, 15 de outubro de 2015.

**HUGO MARCUS SILVA TEIXEIRENSE
Coordenador-Geral de Compras e Contratos**